

Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos (Prova Escrita Objetiva);  
Maior nota na Avaliação Oral Teórico-Prática;  
Critério Constitucional (idade), tendo preferência da vaga o candidato mais velho.

4. A nota mínima para efeito de aprovação da média final será 5,0 (cinco) e a classificação obedecerá ao número de vagas e a ordem de classificação final dos candidatos.

5. As notas das provas serão divulgadas quando da divulgação do resultado final, que será no dia 31 de janeiro de 2013, não só a listagem dos classificados para preenchimento das vagas, bem como dos aprovados, mas não classificados.

6. A interposição de recursos sobre o resultado deverá ser endereçada a COREME da FHCGV em até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004, importante respaldo jurídico.

7. O deferimento ou não dos recursos ficará a disposição dos candidatos na sala da COREME no dia 06/02/2013 às 12 h, sendo que a decisão final será irrecorrível.

8. Depois de extinto o período de recursos o resultado definitivo será homologado e divulgado no dia 07/02/2013 nos quadros da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV por área de opção e ordem de classificação.

**V. MATRÍCULA NO PROGRAMA:**

1. A matrícula deverá ser realizada no período de 07 a 15 de fevereiro de 2013. O local de matrícula será a sala da COREME da FHCGV no horário de 8 às 14 h.

2. O candidato aprovado ou respectivo procurador que não comparecer para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a ordem de classificação geral.

3. O candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, a seguinte documentação de matrícula:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (entregue no ato da matrícula)
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas.
- 02 cópias do comprovante de endereço.
- 02 cópias do registro do órgão de classe (CRM) E DO PAGAMENTO DA ANUIDADE.
- 02 cópias do Título de eleitor e dos comprovantes de voto das 02 últimas eleições;
- 02 cópias do PIS ou PASEP ou NIT.
- 02 cópias da certidão de nascimento ou casamento.
- 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos, se houver.
- 02 cópias do certificado de reservista para os homens.

4. Os candidatos aprovados e matriculados no 1º ano do Programa que forem convocados para prestar Serviço Militar Obrigatório poderão requerer o trancamento de matrícula por período de 01 ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica, não havendo prorrogação por período superior a 01 (um) ano. Os candidatos deverão atentar para a Resolução CNRM nº 004/2011 de 30 de setembro de 2011 e comunicar imediatamente a COREME para as providências necessárias quanto ao que determina a legislação no que tange a reserva de vaga.

5. Será permitida a matrícula do candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda aos requisitos determinados neste edital.

6. O candidato médico estrangeiro ou brasileiro com graduação no exterior deverá apresentar documento de revalidação do diploma por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, deverá apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

**VI. INÍCIO DO PROGRAMA: 01 de março de 2013**

**VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os candidatos que ingressarem na Residência Médica da COREME/FHCGV farão jus a uma bolsa de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica da COREME/FHCGV na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas ofertadas.

A Comissão de Residência Médica da FHCGV convocará quantos aprovados forem necessários para preenchimento das vagas até 30 (trinta) dias após o início da Residência.

Serão matriculados somente os candidatos que assinarem o Termo de Compromisso para realizar a Residência Médica na FHCGV.

O candidato, cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas para preenchimento em cada área, não terá direito à matrícula;

Ao inscrever-se na presente seleção o candidato expressa sua total concordância com os termos do Edital e do Manual de Normas da Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2013, que é parte integrante do presente Edital a ser entregue no momento da inscrição.

O candidato que não comparecer para a prova e/ou Avaliação Oral Teórico-Prática estará automaticamente eliminado do concurso.

O candidato terá sua prova anulada e será excluído do concurso se durante a realização da prova apresentar-se nas seguintes situações:

For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por meio escrito ou outra forma de comunicação;

Utilizar-se de materiais como livros, impressos ou outros equipamentos cuja utilização não seja permitida;

Apresentem conduta inadequada ou agressiva para com os examinadores ou autoridades presentes durante a prova.

- O candidato matriculado em um dos Programas de Residência médica da COREME/FHCGV que não comparecer na Instituição promotora no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (01/03/2013), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

- Irá compor este Edital, o Manual de Normas da Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2013 a ser entregue ao candidato, no momento da inscrição.

- Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisadas pela COREME/FHCGV.

**VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Na COREME / GEP pelos telefones 32761770 ou 40052571.

Belém, 12 de novembro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**

**Presidente/ FPEHCGV**

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452002**

**PORTARIA: 674**

Objetivo: REALIZAR VISITA DOMICILIAR AO PACIENTE JOSÉ FERREIRA ALBUQUERQUE

Fundamento Legal: ART.11 DO DECRETO Nº 734 DE 07.04.1992 E SUAS ALTERAÇÕES

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5086876/ROSANGELA EYMARD ABUFAIAD (PSICÓLOGO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

**Secretaria de Estado  
de Assistência Social**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451627**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 16/10/2012

Valor: 35,191.25

Vigência: 17/10/2012 a 31/12/2012

Justificativa: Art. 57, caput e art. 65, I, §2º, ambos da Lei Federal.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 5.1, e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

Convenio: 2-11

Exercício: 2012

Orçamento:

|                      |                     |                  |                   |
|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
| 08244135664460000    | 335041              | 0148000000       | Estadual          |

Partes:

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Beneficiário ente Privado: CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES

Nome do Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451951**

**PORTARIA: 1541/2012**

Objetivo: de conjugação de esforço entre a União , superintendência de Patrimônio da União- USP/PA e esta SEAS na Implantação de ações do Projeto intitulado regularização fundiária em área da União no município de Barcarena.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

075806/NEUSA DO SOCORRO FIGUEIREDO PONTES (AG. ADMINISTRATIVO/ COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 08/10/2012 a 12/10/2012<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451960**

**PORTARIA: 1581/2012**

Objetivo: de conjugação de esforço entre a União , superintendência de Patrimônio da União- USP/PA e esta SEAS na Implantação de ações do Projeto intitulado regularização fundiária em área da União no município de Barcarena.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

0677666/CARMEM DOROTHEIA SANTOS DE SOUZA (DATILOGRAFA / COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 08/10/2012 a 12/10/2012<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451967**

**PORTARIA: 1582/2012**

Objetivo: de conjugação de esforço entre a União , superintendência de Patrimônio da União- USP/PA e esta SEAS na Implantação de ações do Projeto intitulado regularização fundiária em área da União no município de Barcarena.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

0677601/SEBASTIÃO CONCEIÇÃO PAULA (DESENISTA / COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 08/10/2012 a 12/10/2012<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**LICENÇA SAUDE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451972**

**PORTARIA N.º 1551/2012**

**SEAS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Nome:** BELQUES VASCONCELOS FERREIRA

**Matrícula:** 54196885/1

**Cargo:** ENFERMEIRO

**Lotação:** DAS/SEAS

**Período:** 11/09 a 30/09/2012

(20 vinte dias) **de LICENÇA SAUDE**

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

**Secretária de Estado de Assistência Social**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451973**

**PORTARIA N.º 1579/2012 – SEAS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Nome:** AGUIDA DA CRUZ SILVA

**Matrícula:** 3196550/1

**Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**Lotação:** DRCCP/SEAS

**Período:** 10/10/2012 a 28/12/2012

(80 oitenta dias) **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE.**

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

**Secretária de Estado de Assistência Social**

**PORTARIA DE CEDÊNCIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451978**

**PORTARIA N.º. 1576/12**

**SEAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental S/Nº. de 15.02.2011, publicado no D.O.E. Nº. 31.856, de 16.02.2011 e ainda o Processo nº. **421252/2012.**

**R E S O L V E:**

**CEDER** à servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA RAYOL**, matrícula nº. **3220630/ 1**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, URE DE MARACANÃ**, a contar de **18/10/2012**, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado De Assistência Social, em 22 de outubro de 2012.

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

**Secretária de Estado de Assistência Social**

**PORTARIA N.º. 1577/12-SEAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental S/Nº. de 15.02.2011, publicado no D.O.E. Nº. 31.856, de 16.02.2011 e ainda o Processo nº. **421252/2012.**

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor **JOÃO TEIXEIRA RAYOL**, matrícula nº. **3220621/ 1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, URE DE MARACANÃ**, a contar de **18/10/2012**, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado De Assistência Social, em 22 de outubro de 2012.

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

**Secretária de Estado de Assistência Social**

**PORTARIA N.º. 1578/12-SEAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental S/Nº. de 15.02.2011, publicado no D.O.E. Nº. 31.856, de 16.02.2011 e ainda o Processo nº. **421252/2012.**

**R E S O L V E:**

**CEDER** a servidora **CREUSA TEIXEIRA ALEIXO**, matrícula nº. **3224228/ 1**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, URE DE MARACANÃ**, a contar de **18/10/2012**, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado De Assistência Social, em 22 de outubro de 2012.

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

**Secretária de Estado de Assistência Social**